



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 006
DE 10 DE JUNHO DE 2003.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a **CONCLUSÃO** da **COMISSÃO** de avaliação especialmente constituída para proceder exame nos microcomputadores referidos no processo 81.778/03;

CONSIDERANDO que uma vez não mais servindo os mencionados equipamentos para uso da Câmara Municipal;

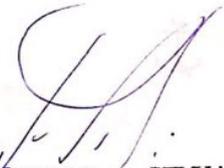
RESOLVE

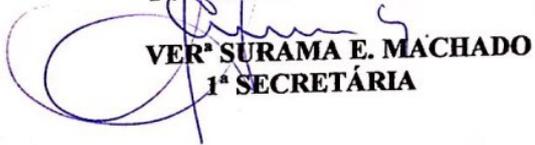
Art. 1º. Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de administrador desta, a dar destino devido aos equipamentos, desde que a órgãos ou entidades municipais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM, 10 de junho de 2003.


Ver. ADINELSON TROCA
PRESIDENTE


VER. WILSON B. D. SILVA
1º VICE-PRESIDENTE


VERª SURAMA E. MACHADO
1ª SECRETÁRIA


VER. SANDRO F. DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. CLÁUDIO C. DIAZ
2º. SECRETÁRIO